

Exmº Senhor
Ministro da Saúde
Adalberto Campos Fernandes

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/0571/AML/17

Data
19-06-2017

Assunto: Rede de Cuidados Hospitalares

Caro Ministro

1. Como é do seu conhecimento, encontra-se em revisão a **Carta dos Equipamentos de Saúde de Lisboa**, em vigor desde 2009, que abrange os 3 tipos de rede de equipamentos de saúde: Primários (Centros de Saúde), Continuados Integrados e Paliativos (Unidades de Internamento, de Ambulatório e Equipas Domiciliárias), e Hospitalares.

É neste contexto que se releva a importância de informação do Ministério da Saúde para o capítulo sobre a **Rede de Cuidados Hospitalares**, nomeadamente a sua evolução desde 2008, data em que foi elaborado o documento anterior, assim como o ponto de situação desta Rede e das medidas previstas pelo Governo quantos aos equipamentos existentes ou a construir.

2. O Programa “Lisboa, SNS Mais Próximo”, traduzido no protocolo assinado no passado dia 14 de março entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e a Câmara Municipal de Lisboa e que visa a construção de 14 centros de saúde nesta cidade, já foi efectuado com base na revisão em curso da Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa, fruto do trabalho colaborativo das duas entidades para os **Cuidados de Saúde Primários**. A construção das novas unidades vai ser financiada pelo Município de Lisboa, num investimento de 30 milhões de euros, sendo os terrenos também cedidos pelo município.

Encontra-se igualmente em revisão o capítulo sobre os **Cuidados de Saúde Continuados Integrados e Paliativos**, uma área em que é abissal o défice em Lisboa, com a agravante de a população lisboeta ter uma larga percentagem de idosos, particularmente grandes idosos com graves problemas degenerativos e de saúde mental.

3. Há mais de 30 anos que em Lisboa não se constrói um hospital público. As decisões sobre o novo Hospital Oriental, a edificar em Marvila, vêm sendo sistematicamente adiadas. A incerteza quanto aos planos futuros reflecte-se na rede hospitalar existente, em especial nos hospitais e equipamentos de saúde que integram o Centro Hospitalar Lisboa Central EPE (Hospitais S. José, Santo António dos Capuchos, Santa Marta, D. Estefânia, Curry Cabral e

Maternidade Alfredo da Costa), sobre os quais a Assembleia Municipal tem aprovado posições claras no sentido da sua defesa e salvaguarda como equipamentos de saúde de Lisboa.

Em particular, sobre o núcleo instalado na Colina de Santana (Hospitais S. José, Santo António dos Capuchos, Santa Marta e os já desativados Miguel Bombarda e Desterro), que constitui um valioso património identitário desta zona da cidade, a Assembleia Municipal aprovou em março de 2014, após um debate temático com intensa participação pública, a **Deliberação 65/AM/2014**, que anexo, em que, entre outras disposições, mandata os órgãos municipais para que *“diligenciem junto do Ministério da Saúde por forma a: (...) garantir que mais nenhum hospital da Colina de Santana feche sem estar construído e a funcionar o prometido novo Hospital de Todos os Santos, em Marvila, que deve ser edificado com a maior urgência, assegurando-se simultaneamente a instalação, em alguns dos edifícios, de unidades de saúde ao serviço da população daquelas freguesias, de acordo com as necessidades identificadas pelo Ministério da Saúde/Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nomeadamente na área dos cuidados primários e continuados”; e (...) “exigir a divulgação do plano do Ministério da Saúde para a reorganização da rede hospitalar da cidade de Lisboa, o qual deverá ter em consideração o sistema global de saúde do município de Lisboa e de toda a região servida pelos actuais hospitais de referência””.*

4. Encontra-se para apreciação desta Assembleia Municipal, desde o passado dia 31 de maio, a **Proposta 316/2017** da Câmara Municipal que visa a desafecção do domínio público para o domínio privado do Município de parte da antiga Azinhaga do Ferrão, bem como a alienação de parcelas de terreno municipais ao Estado Português, no âmbito do Acordo celebrado entre o Município de Lisboa e o Ministério da Saúde para o lançamento do Hospital de Todos os Santos.

É do interesse da cidade a construção urgente deste novo Hospital e para isso a alienação destas parcelas de terreno, cuja aprovação é competência legal da Assembleia Municipal, é da maior relevância. Mas não pode a Assembleia Municipal deliberar favoravelmente esta proposta sem que o Ministério da Saúde nos informe sobre duas questões capitais:

- qual a dimensão, em número de camas e de valências, do novo Hospital a construir? Qual o prazo previsto para a sua construção e entrada em funcionamento?

- qual o futuro da actual rede hospitalar de Lisboa, até à entrada em funcionamento do novo hospital? E após a mesma? E como se articula este futuro com as redes de cuidados primários e continuados de Lisboa?

A resposta formal a estas questões deve ser integrada na Carta dos Equipamentos de Saúde da cidade de Lisboa, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal para integrar o PDM de Lisboa, nos termos legais.



Senhor Ministro

Sabemos que há divergências profundas sobre o futuro de alguns dos equipamentos hospitalares actuais da cidade de Lisboa, mas o que é certo é que eles fazem parte de um património identitário que nos cabe preservar a todo o custo.

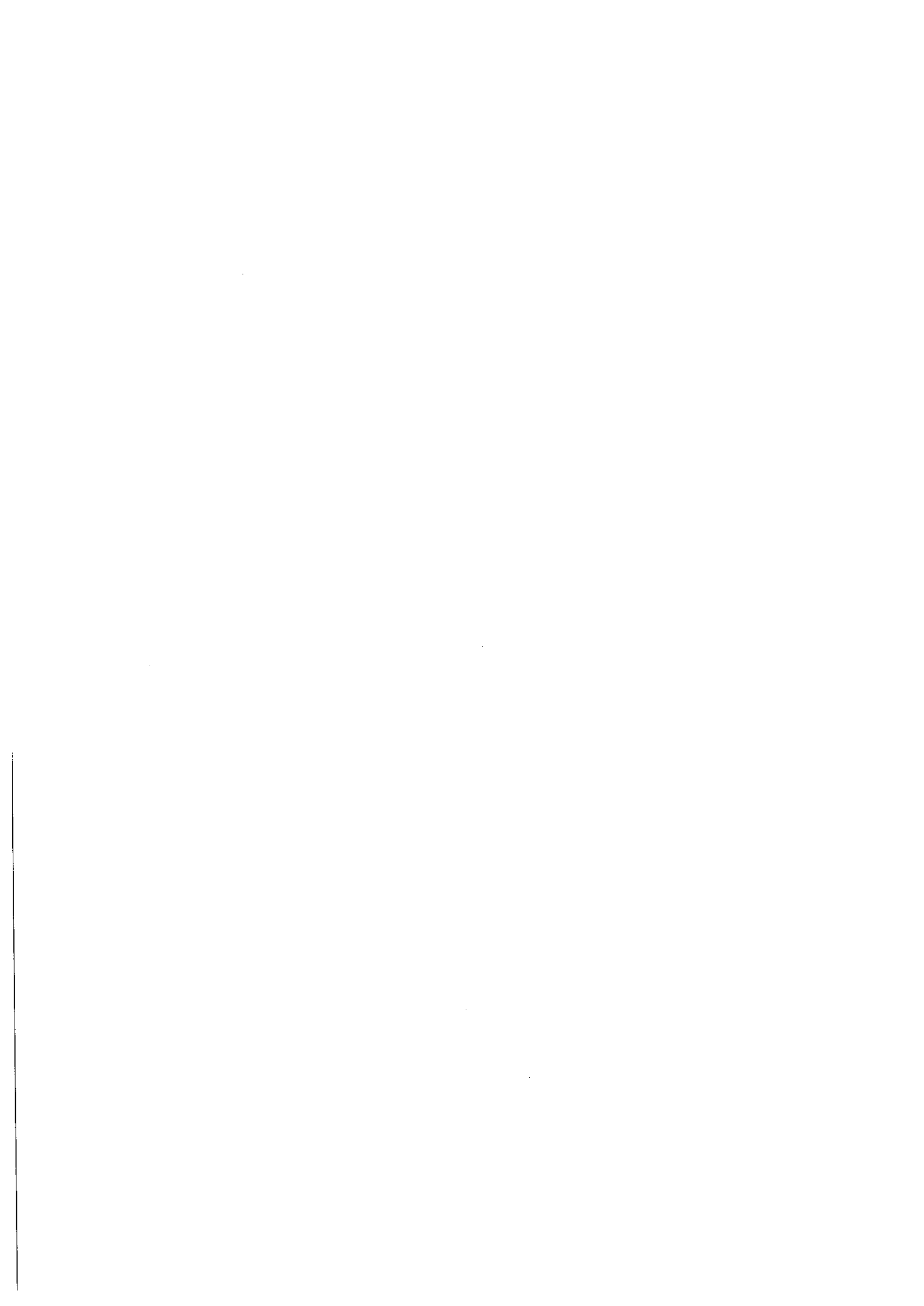
Não ignoramos que a cidadania em Saúde emerge, em 1978, da Declaração de Alma-Ata como **“o direito e dever das populações em participar individual e coletivamente no planeamento e prestação dos cuidados de saúde”**. É na defesa desse direito e dever, consagrados no actual Plano Nacional de Saúde, que lhe venho solicitar, em nome da Assembleia Municipal de Lisboa, uma resposta, tão urgente quanto possível, às questões colocadas no ponto 4 desta carta.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Helena Roseta

Anexo: **Deliberação 65/AM/2014 da Assembleia Municipal sobre a Colina de Santana**



MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1050

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória [21.ª/2.ª Reunião da 11.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - dia 8 de abril de 2014 (3.ª feira), pelas 15 horas]
pág. 580 (106)

Deliberação (11.ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de março):

-Proposta n.º 4/AM/2014 (Deliberação n.º 65/AML/2014) - Subscrita pela Mesa da Assembleia - Projeto de deliberação sobre a Colina de Santana
pág. 580 (106)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória

21.^a/2.^a Reunião da 11.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

Nos termos do disposto no artigo 28.^o e na alínea b) do artigo 30.^o, ambos do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, convoco a 2.^a Reunião, da 11.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, iniciada no dia 25 de março, a realizar-se no próximo dia 8 de abril de 2014 (3.^a feira), pelas 15 horas, na sua sede, sita na Avenida de Roma, 14-L - Lisboa, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1 - Debate para declarações políticas (**Grelha J** - máximo 4 horas e 40 minutos).

2 - Votações.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2014/04/02.

A Presidente,

(a) *Helena Roseta*

Deliberação

11.^a Sessão Extraordinária realizada em 25 de março

Deliberação n.^o 65/AML/2014

Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa sobre a Colina de Santana

Esta Deliberação resulta da aprovação por maioria, na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 25 de março de 2014, da **Proposta n.^o 4/AM/2014** apresentada pela Mesa, ouvida a Conferência de Representantes.

Terminado o Debate Temático sobre a Colina de Santana, promovido pela Assembleia Municipal de Lisboa entre 10 de dezembro de 2013 e 11 de março de 2014, tendo em consideração as diferentes vertentes suscitadas ao logo do debate, bem como as propostas apresentadas por cidadãos, organizações e deputados municipais e ao abrigo das alíneas a), j) e k) do n.^o 2 do artigo 25.^o do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro), a Mesa da Assembleia propõe:

1 - Urbanismo, Reabilitação Urbana e Desenvolvimento Local
- Que a Assembleia delibere recomendar à Câmara:

1.1 - O lançamento de um Programa de Ação Territorial (PAT), instrumento estratégico e calendarizado previsto no artigo 121.^o do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

(alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.^o 46/2009, de 20 de fevereiro), que será dirigido pela Câmara, com acompanhamento da Assembleia Municipal de Lisboa e envolvimento das principais entidades externas relevantes no território da Colina de Santana, designadamente Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Cultura, Universidades, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Estamo;

1.2 - Que os objetivos do PAT, a propor pela Câmara, sejam submetidos à apreciação da Assembleia Municipal;

1.3 - Que todos os pedidos de informação prévia ou de controle prévio de operações urbanísticas no território da Colina de Santana que, de acordo com as disposições legais em vigor, venham a ser apresentados ou cuja apreciação esteja pendente tenham de se conformar com os objetivos do PAT que forem aprovados;

1.4 - A criação de um Gabinete da Colina de Santana, com um figurino participativo semelhante ao de um GABIP (Gabinete transversal de articulação dos diversos Serviços Municipais com intervenção no território e participação obrigatória das freguesias abrangidas: Arroios e Santo António, através das respetivas juntas de freguesia);

1.5 - A preparação, para o território da Colina de Santana, de uma ou mais Operações de Reabilitação Urbana Sistemática (ORUS), nos termos da Secção II do Capítulo III do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (alterado e republicado em anexo à Lei n.^o 32/2012, de 14 de agosto), cuja aprovação final caberá à Assembleia Municipal;

1.6 - O lançamento de um Plano de Desenvolvimento Local de base comunitária para a Colina de Santana, a preparar e gerir pelo futuro Gabinete da Colina de Santana;

1.7 - O incentivo ao surgimento de uma percentagem adequada (25%) de habitação acessível e social nas áreas a construir ou reabilitar na Colina, através de Contratos-programa com os proprietários ou ao abrigo do Regulamento Municipal que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal e com base nos objetivos estratégicos do Programa de Ação Territorial e das Operações de Reabilitação Sistemáticas acima referidos.

2 - Cuidados de Saúde - Que os Órgãos Municipais diligenciem junto do Ministério da Saúde por forma a:

2.1 - Garantir que mais nenhum hospital da Colina de Santana feche sem estar construído e a funcionar o prometido novo Hospital de Todos os Santos, em Marvila, que deve ser edificado com a maior urgência, assegurando-se simultaneamente a instalação, em alguns dos edifícios, de unidades de saúde ao serviço da população daquelas freguesias, de acordo com as necessidades identificadas pelo Ministério da Saúde/Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nomeadamente na área dos cuidados primários e continuados;

2.2 - Exigir a divulgação do plano do Ministério da Saúde para a reorganização da rede hospitalar da cidade de Lisboa, o qual deverá ter em consideração o sistema global de saúde do Município de Lisboa e de toda a região servida pelos atuais hospitais de referência;

- 2.3 - Assegurar que a reorganização da rede hospitalar da cidade de Lisboa seja feita em articulação com o Plano de Emergência Municipal;
- 2.4 - Garantir o desenvolvimento de serviços de saúde de proximidade, nomeadamente a rápida concretização da Unidade de Saúde Familiar do Martim Moniz, contratualizada com a Câmara de Lisboa no quadro da Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa (código 7Q), bem como a localização de mais uma Unidade, prevista também na Carta dos Equipamentos de Saúde (código 13Q);
- 2.5 - Salvaguardar a existência de pelo menos uma Unidade de Cuidados Continuados na área, em linha com o Plano Nacional de Saúde 2012-2016, que aponta para a necessidade de «priorizar o acesso e a qualidade da resposta dos Cuidados de Saúde Primários, Cuidados Continuados Integrados, Cuidados Comunitários e de Saúde Pública», devendo ser reservado um dos equipamentos a desativar para instalação dessa Unidade, bem como de cuidados paliativos, com um número de camas em harmonia com as necessidades e com aquilo que é a média europeia;
- 2.6 - Admitir a integração, na área de proximidade da Colina, de cuidados de saúde prestados por respostas de medicina alternativas, validando os respetivos métodos, qualidade e fiabilidade, em concertação com as organizações de profissionais habilitados nessas áreas;
- 2.7 - Criar condições, com todos os parceiros intervenientes nesta área, para a criação de um «cluster» da saúde na Colina de Santana, integrando ainda uma unidade especializada em Geriatria.

3 - Património, Cultura e Ciência - Que os Órgãos Municipais diligenciem junto do Governo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e das Universidades ou outras entidades interessadas no sentido de:

- 3.1 - Garantir a salvaguarda de todo o espólio e património cultural móvel inerente à história hospitalar da Colina de Santana, através da criação de um ou mais museus, núcleos museológicos ou centros de interpretação, a alojar nos espaços das antigas cercas dos hospitais, sob responsabilidade conjunta das áreas governamentais da Saúde e da Cultura e em colaboração com os polos universitários e de investigação presentes ou previstos para a Colina;
- 3.2 - Garantir a manutenção e desenvolvimento adequado do museu de Arte Outsider no Hospital Miguel Bombarda, salvaguardando a sua especificidade e contribuindo para a necessidade de combater o estigma da doença mental junto do grande público e de elevar a autoestima dos doentes;
- 3.3 - Criar um Grupo de Trabalho com todos os parceiros interessados, incluindo associações e entidades académicas, com vista a identificar com celeridade as medidas necessárias para dar cumprimento aos pontos anteriores;
- 3.4 - Garantir a salvaguarda do património imóvel classificado e do património azulejar existente na Colina de Santana, bem como, de forma geral, de todos os componentes da paisagem urbana histórica que nela se contém, nomeadamente os bairros de malha pré-pombalina, como o Bairro Andaluz, ou mais recente, já assente na tipologia de quarteirão, como o Bairro Camões;

- 3.5 - Integrar a Colina de Santana na futura proposta de candidatura dos bairros históricos de Lisboa à nova tipologia de «paisagem urbana histórica»;
- 3.6 - Aprofundar a caracterização da Colina como «Colina do conhecimento», valorizando os laboratórios e centros de investigação aí existentes e o seu desenvolvimento, em consonância com a estratégia Lisboa 2020 e a candidatura em preparação para a localização em Lisboa de um polo do European Institute of Technology centrado nas ciências da saúde e do envelhecimento ativo;
- 3.7 - Incentivar a instalação de mais atividades de investigação, inovação e desenvolvimento, através de projetos em rede, em sinergia com a atividade do Centro de Investigação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa ou outras entidades interessadas.

4 - Segurança do edificado - Que a Assembleia delibere:

- 4.1 - Recomendar à Câmara que aprofunde, para o território da Colina, a avaliação e monitorização dos riscos naturais e antrópicos identificados na Subsecção III do Plano Diretor Municipal de Lisboa, recorrendo à consultoria de entidades especializadas, nomeadamente o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e o Instituto Superior Técnico, devendo as conclusões resultantes dessa análise vir a integrar as medidas a incluir no PAT;
- 4.2 - Recomendar à Câmara que defina as ações a desenvolver com as entidades públicas e privadas para a obtenção de apoios financeiros, locais, estatais, privados ou comunitários para a prevenção das vulnerabilidades sísmicas e antrópicas da Colina de Santana.

5 - Equipamentos, acessibilidades e espaço público - Que a aprovação dos Programas e Operações Urbanísticas a promover na área deva obedecer às seguintes orientações:

- 5.1 - Deve ser feito o levantamento das necessidades relativas ao edificado, espaço público, espaços verdes, condições de mobilidade e equipamentos de apoio social, cultural e desportivo de toda a Colina de Santana;
- 5.2 - Para todos os equipamentos de proximidade previstos e necessários para a zona, nomeadamente os incluídos nas Cartas de Equipamentos aprovadas pelo Município, deverá ser previsto espaço disponível e deverão ser criadas condições de instalação e funcionamento;
- 5.3 - As Cartas de Equipamentos aprovadas deverão ser revistas e atualizadas, tendo em conta as novas necessidades decorrentes das propostas de ocupação para a Colina;
- 5.4 - Para instalação de iniciativas de empreendedorismo e de iniciativas sociais devem ser disponibilizados espaços e condições favoráveis à sua implantação;
- 5.5 - Que os ganhos de mobilidade a garantir por meios mecânicos (elevadores) sejam exigíveis aos principais promotores na área, sendo essencial que fique contemplada a criação de interfaces com o metropolitano;
- 5.6 - Sendo grande parte dos logradouros e quintais da Colina privados, a intervenção camarária terá de encontrar meios de sensibilizar a população residente para a necessidade de preservar o património ambiental que têm à sua guarda e de que podem beneficiar;

- 5.7 - Os espaços públicos e jardins que estão na dependência de edifícios pertencentes a instituições públicas, como é o caso nomeadamente da Academia Militar, devem poder ser abertos ao público;
- 5.8 - Particular atenção deve ser dada em termos de acesso público e ganhos de mobilidade aos jardins do Palácio dos CTT, por forma a permitir descer a Colina, desde o Jardim do Torel até à Rua de S. José, bem como aos jardins do Ateneu Comercial;
- 5.9 - Parte do espaço das antigas cercas dos hospitais, que constituem um elemento identitário da malha urbana a salvaguardar, deverá ser incorporado em espaço público municipal, libertando-as das construções espúrias de origem clandestina e valorizando os percursos pedonais existentes ou a criar;
- 5.10 - O sistema de vistas, que é uma das condicionantes do PDM, terá de ser preservado, tanto de dentro para fora, como de fora para dentro.

6 - Acompanhamento:

- 6.1 - Para que todo este complexo processo de transformação da Colina de Santana possa ser devidamente fiscalizado e acompanhado, a Assembleia Municipal delibera criar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), uma Comissão de Acompanhamento, constituída pela Mesa, 1 representante de cada Grupo Municipal e 1 Deputado Independente. Esta Comissão deverá zelar para que toda a informação relevante sobre a Colina de Santana seja publicamente divulgada e apoiar iniciativas de esclarecimento e participação dos cidadãos, na continuação do Debate Temático sobre a Colina de Santana;
- 6.2 - A Assembleia delibera ainda incumbir a Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania de promover a organização de debates na Colina de Santana subordinados ao tema «Que cuidados de saúde precisamos?».

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt